



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.787 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a denominação do Centro Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Centro Administrativo Prefeito Rosaldo Andriolo Machado**”, as instalações prediais onde se encontram o Gabinete do Prefeito e demais órgãos da administração direta municipal, atualmente localizada na Rua Coronel Francisco Limongi nº 125, Centro, nesta Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de junho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município